

PARECER Nº 664/09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 153/09**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 153/09, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia que denomina Praça Oswaldo Baptista Coelho o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Manoel Leitão Avilez e Carlos Aprile, no Bairro de Bortolândia.

Além da Justificativa contendo a Biografia do homenageado, o autor anexou Abaixo-Assinado, Certidão de Óbito e fotos do local.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público, oficial, não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constituiu homonímia. Considerou, ainda, correta sua classificação quanto ao tipo. No que se refere à descrição e localização do logradouro, o Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação - CASE considerou insuficientes no Projeto, e sugeriu redação alternativa.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, incluindo no Substitutivo que aprovou a descrição proposta, à fl. 19, por CASE.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 153/09, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/08/09

Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Paulo Frange – PTB - Relator

Chico Macena – PT

J. F. Zelão – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange – PTB - Relator

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva – PR